



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA  
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E DO RESULTADO PRELIMINAR DO PSS (  
EDITAL 004/2021-PM)**

A Prefeitura Municipal de Andirá/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos indeferidos e deferidos, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 004/2021, recursos esses, interpostos contra o resultado dos Títulos e do Resultado Preliminar do Certame Público em fomento.

**CARGO: PROFESSOR/EDUCADOR INFANTIL      Nº de Inscrição 018**

**RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, os títulos foram revisados e foi percebido que você deixou de cumprir a exigência de apresentação de certificados de aperfeiçoamento (cursos de capacitação) na área da Educação somando um total mínimo de 80 horas exigidos no Edital de Abertura 004/2021- PMA. Também foi observado que anexou um documento atestando o tempo de serviço do ano de 2015, esclarecemos que, mediante o Edital já mencionado foram considerados apenas os últimos 05 anos, desde a data da entrega dos títulos, portanto a contagem dos títulos foi refeita e a pontuação foi alterada.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Nº de Inscrição: 107**

**RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, os títulos foram revisados e foi percebido que você deixou de cumprir a exigência de apresentação do **Diploma registrado** ou **Certificado de Conclusão** do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de Histórico Escolar, no momento da inscrição. A candidata deixou de apresentar documentos emitidos pela faculdade.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº de Inscrição: 003**

**RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, os títulos foram revisados e foi observado a ausência de documento válido, comprobatório de tempo de serviço pois foram considerados apenas os últimos 05 anos, desde a data da entrega dos títulos( Edital 004/2021- PMA).Os demais tempos analisados não correspondem ao período de 01 ano letivo.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado